

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 78 | 05 de outubro de 2022 e 06 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

Linda, FORTE  
& Corajosa

OUTUBRO  
ROSA

AGENDA  
ARRASTE PARA O LADO →



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal  
da Mulher e do Idoso

## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE

### LEI N° 1.783, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Coral Municipal de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Coral Municipal de Armação dos Búzios, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O Coral Municipal terá por finalidade:

I - promover o intercâmbio cultural do Município com outros entes, por meio de música;

II - promover a difusão da arte, da música, da cultura e resgate das tradições;

III - representar o Município nos eventos comemorativos;

IV - colaborar com as promoções cívico-culturais da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios;

V - revelar talentos musicais de pessoas que se identificam com o Coral, possibilitando-lhes, de forma planejada e sistemática, o aperfeiçoamento musical e o desenvolvimento pleno de suas atividades.

Art. 3º As atividades dos coralistas são consideradas como de relevante interesse público, não lhes cabendo nenhuma remuneração pelo seu exercício.

Parágrafo único. Fica autorizado que o Município custeie cursos musicais, bem como as despesas com viagens (alimentação e transporte local) para os integrantes do coral quando as apresentações ocorrerem fora do Município.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo dentro de 30 (trinta) dias após a sua publicação, estabelecendo, inclusive, as regras para seleção dos integrantes e a periodicidade dos processos seletivos, assim como as regras para prestação de contas, quando devida.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.998, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional  
Suplementar na importância de R\$ 50.000,00  
(Cinquenta mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

**ANEXO I - DECRETO N º 1998 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>049 - Roy Exc.</b>		<b>50.000,00</b>

**Total da Suplementação** **50.000,00**

**ANEXO II - DECRETO Nº 1998 - DOTAÇÃO ANULADA**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>FUNÇÃO</b>	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	695	TURISMO
<b>PROGRAMA</b>	0050	Turismo de Qualidade
<b>PROJETO</b>	1.053	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>049 - Roy Exc.</b>		<b>50.000,00</b>

**Total da Anulação** **50.000,00**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contrato de nº 067/2018

Processo nº **9056/2018**

Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: **Porto e Porto Automóveis Ltda.**

Objeto: relativo à prestação de serviços de locação de veículos - Modelo Van tipo UTI

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 03 de outubro de 2022.

  
Leônidas Heringer Fernandes  
Fundo Municipal de Saúde



**BÚZIOS** Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
PREFEITURA Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 067/2022

**PROCESSO:** 29/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DO CERTAME:** 20 de outubro de 2022 - quinta-feira - 10:00 horas

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.086.449,20 (doze milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 06 de outubro de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Termo de Aditamento n° 001/2022 – ACRÉSCIMO

Contrato n° 035/2022

Processo n° 4137/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Contratada: **DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

Objeto: Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato n° 035/2022, em 25,00% (vinte e cinco virgula por centos).

Valor do Acréscimo: R\$ **344.648,28** (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito mil e vinte oito centavos)

Valor Total do Contrato: R\$ **1.723.241,43** ( **um milhão, setecentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos** ).

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 01 de setembro de 2022.

  
Carla Natália G. M. Trambaioli

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria n° 188, de 27 de Janeiro de 2021



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Termo de Aditamento nº 001/2022 – PRAZO/ACRÉSCIMO

Contrato nº 054/2021

Processo nº 4137/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Contratada: **DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

Objeto: Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a vigência do Contrato nº 054/2021, a partir da assinatura do presente termo, sendo a data de início da dita prorrogação em 03/09/2022 a término em 03/03/2023, bem como, aumentar o quantitativo de serviços, em 25,00% (vinte e cinco virgula por centos).

Valor do Acréscimo: R\$ 727.590,84 (setecentos e vinte e sete mil , quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Total do Contrato: R\$ 3.637.954,20 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Prazo: 06 (seis) meses

Armação dos Búzios, 01 de setembro de 2022.

  
Carla Natália G. M. Trambaioli

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria nº 188, de 27 de janeiro de 2021



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº001/2022

Contrato de nº 025/2021

Processo nº **3094/2021**

Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria municipal de Administração

Contratada: **DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA.**

Objeto: Contratação relativo locação de computadores e notebook, em atendimento as demandas da Secretaria.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 16 de junho de 2022.

  
Anderson dos Santos Chaves



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**  
**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de licitação  
art. 24-X da Lei Federal 8.666/93

**RATIFICO** a Dispensa de licitação do processo 4480/2021, em favor da empresa GIBI AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ 25.354.411/0001-06, ora proponente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) fulcrado no art. 24-X da Lei Federal 8.666/93 para locação de imóvel para abrigar a garagem da Frota Municipal de Armação dos Búzios. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 27 setembro de 2022

  
Douglas Thomás de Oliveira Sant'Anna  
Chefe de Gabinete

Douglas Sant'Anna  
Chefe de Gabinete  
Matricula: 22991





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 4480/2021  
Fls: 111

### ATO DE COMUNICAÇÃO Dispensa de licitação

Assunto: locação de imóvel para abrigar a garagem da Frota Municipal de Armação dos Búzios

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Chefe de Gabinete , com indicação às fls 26 quanto a realização do ato administrativo através de Dispensa de licitação fulcrada no art. 24-X da Lei Federal 8.666/93; (fls 25 a 30)*
- *Parecer técnico de avaliação mercadológica, exarado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, para balizamento do valor locatício com base na avaliação do imóvel e demais parâmetros mercadológicos (fls 33 a 43)*
- *Valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta anexada às fls. 50.*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (Fls 80-84);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual(flis 108-110,.*
- *Reserva orçamentária (fls 65)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito: remetemos o do processo nº 4480/2021 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **Dispensa de licitação** fulcrada no art. 24-X da Lei Federal 8.666/93 com a empresa GIBI AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA CNPJ Nº **25.354.411/0001-06** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Armação dos Búzios, 27 setembro de 2022 .

Luiz Fernando Campos  
Coordenador Especial de Licitação



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 038/2022**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **038/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTA MUNICÍPIO**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **16/09/2022 a 16/09/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de setembro de 2022.

  
**Paulo Henrique de Lima Santana**  
**PREGOEIRO**

  
**Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli**  
**Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
Portaria nº 1007, de 27 de Setembro de 2021

ALN EMPIRE  
COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:38477034000144  
**ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 38.477.034/0001-44**

Assinado digitalmente por ALN EMPIRE COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI38477034000144  
ID: C=BR, O=M, CN=INTEROL CHIP-Brazil, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REB e CNPJ AT, OU=AR  
CERTIFICADO CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, OU=Presencial, OU=  
2036839500102, CN=ALN EMPIRE COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI38477034000144  
Fecha: 2022.09.22 14:57:05-03'00"  
Localização:  
Fonte: PDF Reader Versão: 13.0.3



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 038/2022

Processo: 9507/2021

Data do Certame: 21/07/2022

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

Fornecedor		CNPJ				
ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		38477034000144				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2	COLCHONETE ESPUMA D33, REVESTIDO EM NAPA. MED RCS IDA 100X60X3 CM ENCHIMENTO EM POLIPROPILENO		UNID	924,000	39,0000	36.036,00
Subtotal:						\$36.036,00



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 038/2022**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **038/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **16/09/2022 a 16/09/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **ARMAZEM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 1.148,40 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

ANA CAROLINA DE  
BRAGANCA PEDROSA  
GUIMARAES:0728687  
8794

Assinado de forma digital  
por ANA CAROLINA DE  
BRAGANCA PEDROSA  
GUIMARAES:07286878794  
Dados: 2022.09.21  
13:39:45 -03'00'



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa ARMAZEM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de setembro de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

  
Carla Natália G. M. Trambaioli  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANA CAROLINA DE BRAGANCA PEDROSA  
GUIMARAES:07286878794

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE BRAGANCA PEDROSA  
GUIMARAES:07286878794  
Dados: 2022.09.21 13:40:12 -03'00'

**ARMAZEM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA**  
**CNPJ Nº 04.522.035/0001-41**



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 038/2022

Processo: 9507/2021

Data do Certame: 21/07/2022

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

Fornecedor		CNPJ				
ARMAZEM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTI		04522035000141				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
6	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA CABELO, COM DENTES B EM SEPARADOS E ARREDONDADOS	ESCOBEL	UNID	396,000	2,9000	1.148,40
Subtotal:						\$1.148,40

ANA CAROLINA DE  
BRAGANCA PEDROSA  
GUIMARAES:07286878794

Assinado de forma digital por ANA  
CAROLINA DE BRAGANCA PEDROSA  
GUIMARAES:07286878794  
Dados: 2022.09.21 13:41:53 -03'00'



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 038/2022**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **038/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **16/09/2022 a 16/09/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA EIRELI**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 4.718,80 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA EIRELI.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de setembro de 2022.

  
**Paulo Henrique de Lima Santana**  
**PREGOEIRO**

  
**Carla Natália G. M. Trambaioli**  
**Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA -  
EIRELI:21276102000104  
Dados: 2022.09.19 17:15:23 -03'00'

**COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA EIRELI**  
**CNPJ Nº 21.276.102/0001-04**



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 038/2022

Processo: 9507/2021

Data do Certame: 21/07/2022

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

Fornecedor		CNPJ				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
13	POMADA (ESCINA 10 MG/G SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50MG/G) - SIMILAR AO REPARIL, 30 GRAMAS	CIMED	UNID	502.000	9,4000	4.718,80
<b>Subtotal:</b>					<b>\$4.718,80</b>	



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 038/2022**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **038/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **16/09/2022 a 16/09/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 71.603,16 (setenta e um mil, seiscentos e três reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

LUIZ GABRIEL  
BARBOSA  
BAALBAKI:191073  
17735

Assinado de forma digital  
por LUIZ GABRIEL  
BARBOSA  
BAALBAKI:19107317735  
Dados: 2022.09.19  
19:05:25 -03'00'



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de setembro de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
**PREGOEIRO**

  
Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº 1007 de 16 de setembro de 2022

LUIZ GABRIEL BARBOSA Assinado de forma digital por LUIZ  
GABRIEL BARBOSA  
BAALBAKI:19107317735 BAALBAKI:19107317735  
Dados: 2022.09.19 19:05:35 -03'00'

**EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 36.349.072/0001-96**



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 038/2022

Processo: 9507/2021

Data do Certame: 21/07/2022

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

Fornecedor		CNPJ			
EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOE		36349072000196			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
4	CREME DENTAL, INFANTIL 90 GRAMAS, SEM FLUOR, TRICLOSAN, CORANTES OU PAREBENOS. CONTÉM EXTRATOS VEGETAIS DE CAMOMILA, CALÊNDULA E MELISSA	CONDOR UNID	858,000	9,3000	7.979,40
5	EDREDOM DUPLA FACE, 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M X 1,40M	MINASREY UNID	792,000	34,9700	27.696,24
11	LENÇO UMEDECIDO (BALDE CONTENDO 400 UNIDADES) USE IT TECIDO ESPESSE E MACIO PARA REMOÇÃO DAS IMPUREZAS. NÃO POSSUI ÁLCOOL ETÍLICO. FORMULADO COM INGREDIENTES SUAVES E ENRIQUECIDO COM ALOE VERA DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO.	UNID	917,000	10,5000	9.628,50
12	LENÇOL PARA BERÇO, 100% EM ALGODÃO, LISO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM X 150 CM, COM ELÁSTICO	MINAS REY UNID	792,000	13,5000	10.692,00
17	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 X 1,30, NA COR BRANCA	SACARIA THOMA UNID	858,000	18,1900	15.607,02
				<b>Subtotal:</b>	<b>\$71.603,16</b>



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 038/2022**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **038/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTA MUNICÍPIO**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **16/09/2022 a 16/09/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 47.484,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de setembro de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

  
Carla Narcísia Gomes Marinho Trambaioli  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

  
Jamily Domingues de Mello  
PROCURADORA - RESPONSÁVEL TÉCNICA CRF-RJ 12079  
RG: 20.133.592-4 DETRAN-RJ CPF: 094.397.867-01

38.086.197/0001-04  
JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICO E HOSPITALARES LTDA  
AV. GLADSTONE J. DE OLIVEIRA, 527 LT. 11 CASA 101  
PRAÇA DA BANDEIRA CEP 28.970-000  
ARARUAMA-RJ

**JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ Nº 38.086.197/0001-04

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 038/2022

Processo: 9507/2021

Data do Certame: 21/07/2022

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

Fornecedor		CNPJ				
JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEL		38086197000104				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ÁLCOOL, GEL FRASCO (REFIL) C/MIN. 800 ML MAX 1000ML ANTISSÉPTICO DE AÇÃO INSTANTÂNEA E BACTERECIDA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FORMULADO COM ÁLCOOL ETÍLICO (70 A 80%) E AGENTE EMOLIENTE, NÃO IRRITANTE E BIODEGRADÁVEL	STORK	UNID	508,000	7,3100	3.713,48
7	ESCOVA, DENTE, INFANTIL, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON	MEDFIO	UNID	1.584,000	0,6400	1.013,76
8	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊS (I G) ATÉ 13KG, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL ANTI VAZAMENTO, TAMANHO: G PACOTE CONTENDO 7 UNIDADES CADA	BABY WILLY	PCT	4.673,000	4,2000	19.626,60
9	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊS (I M) ATÉ 10KG, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL ANTI VAZAMENTO, TAMANHO: (M) PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES CADA	BABY WILLY	PCT	872,000	4,7900	4.176,88
10	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊS (I XG) ACIMA DE 13KG, PRESA NA CINTURA POR FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL ANTI VAZAMENTO, TAMANHO: EXTRA GRANDE (XG) PACOTE CONTENDO 7 UNIDADES CADA	BABY WILLY	PCT	3.498,000	4,2000	14.691,60
14	POMADA DE ASSADURA - (NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO) - 60 GRAMAS	NEO QUIMICA	UNID	502,000	8,4900	4.261,98
<b>Subtotal:</b>						<b>\$47.484,30</b>

  
Dra. Jamily D. de Mello  
Farmacêutica  
CRF-RJ 12079  
**Jamily Domingues de Mello**  
PROCURADORA - RESPONSÁVEL TÉCNICA CRF-RJ 12079  
RG: 20.133.592-4 DETRAN-RJ CPF: 094.397.867-01

**33.086.197/0001-04**  
JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICO E HOSPITALARES LTDA  
AV. GLADSTONE J. DE OLIVEIRA, 527 LT. 11 CASA 101  
PRAÇA DA BANDEIRA CEP 28.970-000  
ARARUAMA-RJ





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 038/2022**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **038/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTA MUNICÍPIO**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **16/09/2022** a **16/09/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 31.385,64 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de setembro de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
**PREGOEIRO**

  
Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

  
MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ Nº 03.787.086/0001-32



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 038/2022

Processo: 9507/2021

Data do Certame: 21/07/2022

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

Fornecedor		CNPJ				
MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI I		03787086000132				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
3	CONDICIONADOR DE CABELO - NEUTRO, INFANTIL, 210 ML. LIVRE DE CORANTES E PARABENOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	BARUEL	UNID	1.716,000	9,7400	16.713,84
16	SHAMPOO DE CABELO - NEUTRO, INFANTIL 210 ML. LIVRE DE CORANTES E PARABENOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	BARUEL	UNID	1.716,000	8,5500	14.671,80
Subtotal:						\$31.385,64



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 038/2022**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **038/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **16/09/2022 a 16/09/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa R-NIT COMÉRCIO E SERV. EIRELI, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 9.880,89 (nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

R NIT  
COMERCIO E  
SERV  
EIRELI:143384  
40000168

Assinado de forma digital por R NIT COMERCIO E SERV EIRELI:14338440000168  
Dados: 2022.09.22 11:55:28 -03'00'



**BÚZIOS**  
PREFEITURA


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa R-NIT COMÉRCIO E SERV. EIRELI.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de setembro de 2022.

  
**Paulo Henrique de Lima Santana**  
**PREGOEIRO**

  
**Carla Natália G. M. Trambaioli**  
**Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

R NIT COMERCIO E SERV  
EIRELI:143384400168  
00168  
R-NIT COMÉRCIO E SERV. EIRELI  
CNPJ Nº 14.338.440/0001-68

Assinado de forma digital  
por R NIT COMERCIO E  
SERV  
EIRELI:14338440000168  
Dados: 2022.09.22  
11:55:54 -03'00'



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 038/2022

Processo: 9507/2021

Data do Certame: 21/07/2022

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE, CAMA E BANHO) PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

Fornecedor		CNPJ				
R-NIT COMERCIO E SERV. EIRELI		14338440000168				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
15	SABONETE LÍQUIDO FORMULADO COM GLICERINA VEG ETAL E PH DA PELE. EMBALAGEM PRÁTICA COM VÁLV ULA PUMP E REFIL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. LIVRE DE PARABENOS E INGREDIENTES DE ORIGEM ANI MAL. TEXTURA: LÍQUIDO 250 ML	SOFT	UNID	951,000	10,3900	9.880,89
					<b>Subtotal:</b>	<b>\$9.880,89</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>\$202.257,19</b>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Credenciamento nº 159/2022

Processo nº 4480-2022

Locador: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Chefia de Gabinete

Locatário: Gibi Agência de Turismo e Viagens LTDA.

Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Garagem para veículos da frota municipal de Armação dos Búzios.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Valor : R\$ 5.000, 00 ( cinco mil reais), mensais .

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2022.

Douglas Thomaz de Oliveira Santanna

Chefia de Gabinete

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 001/2022**

**Contrato de nº 042/2022**

**Processo nº 3094/2021**

Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública

Contratada: **DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA**

Objeto: Contratação da Empresa Especializada em locação de computador e notebook, em atendimento a demanda e necessidade de todas as secretarias municipais, pactuam o presente aditivo contratual, na forma no artigo art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações perante as seguintes cláusulas e condições:

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 19 de Julho de 2022.

---

**Sergio Ferreira dos Santos**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 001/2022**

**Contrato de nº 040/2022**

**Processo nº 3094/2021**

Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representada **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**

Contratada: **DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA**

Objeto: Contratação da Empresa Especializada em locação de computador e notebook, em atendimento a demanda e necessidade de todas as secretarias municipais, pactuam o presente aditivo contratual, na forma no artigo art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações perante as seguintes cláusulas e condições:

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 19 de Julho de 2022.

---

**Leonidas Heringer Fernandes**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 001/2022**

**Contrato de nº 041/2022**

**Processo nº 3094/2021**

Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Educação - FME

Contratada: **DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA**

Objeto: Contratação da Empresa Especializada em locação de computador e notebook, em atendimento a demanda e necessidade de todas as secretarias municipais, pactuam o presente aditivo contratual, na forma no artigo art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações perante as seguintes cláusulas e condições:

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 19 de Julho de 2022.

---

**Fundo Municipal de Educação**  
**Carla Nátalia G. M. Trambaioli**

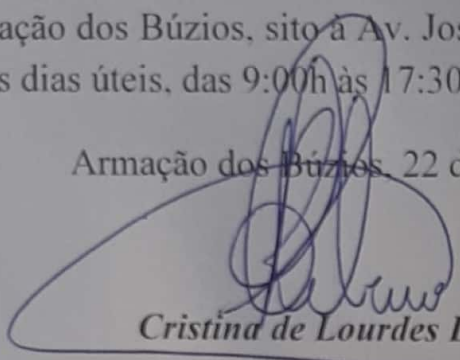


## EDITAL PARA REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe a Lei 13.465/2018 e do Decreto 9.310/2018, faz saber que o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Habitação, protocolou nesta Serventia em 12 de Julho de 2022, sob o nº 54.330 o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, da área denominada, ÁREA DE TERRAS com uma superfície de 44.015,09m<sup>2</sup>, com suas características e confrontações constantes da matrícula 787 deste Serviço Registral.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis de Armação dos Búzios, sito à Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 2000, Mangueiros, nos dias úteis, das 9:00h às 17:30h.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2022.

  
*Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro*

*Interventora*  
*Matr. 90/46*

*Dra. Cristina Lousada Ribeiro*  
**Interventora**  
Mat. 90/46



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação, vem da publicidade aos dos respectivos atos de expedição das Licenças Ambientais, referentes aos mês de agosto do ano de 2022 em atendimento a **RESOLUÇÃO SEAPUR nº 02 de 02 de março de 2021**.

**LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SEAPUR-2022**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*VLADIMIR CORREA RIJO, inscrito no CPF nº 034.342.157-78, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 5362/2022 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 127 DE 2022 com validade de 02/08/2022 à 02/08/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma nº 88 da Gleba “C” do Condomínio Caravelas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF nº 075.564.447-67, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 5796/2022 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 128 DE 2022 com validade de 02/08/2022 à 02/08/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma nº 89 da Gleba “C” do Condomínio Caravelas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*EMILIO LEBRE LA ROVERE E OUTROS, inscrito no CPF nº 370.035.427-49, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10785/2020 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 129 DE 2022 com validade de 02/08/2022 à 02/08/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 61 da Quadra “E-III” do Loteamento Condomínio denominado do Atlântico, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**RODRIGO CHIFARELLI TRONCOSO VILLARINO E OUTRA**, inscrito no CPF nº 124.388.037-62, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9239/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 130 DE 2022** com validade de 04/08/2022 à 04/08/2025 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na **Unidade Autônoma nº 36 da Gleba “E” do Condomínio Caravelas**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**DIOGO COMERCIO LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 32.127.128/0001-07, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3872/2019 a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 131 DE 2022** com validade de 08/08/2022 à 08/08/2025 para executar **DEMOLIÇÃO** de 9,69m<sup>2</sup> e obra de construção de um **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 06 UNIDADE RESIDENCIAL** na **Rua do Sossego s/nº, Centro**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ. Esta licença substitui a Licença Ambiental nº 075 de 2019.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**ANA LUCIA FONSECA DE BARROS E OUTRO**, inscrito no CPF nº 537.511.677-49, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 4409/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 132 DE 2022** com validade de 08/08/2022 à 08/08/2025 para Construção de um **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 15 UNIDADES RESIDENCIAIS**, na **Área B-3 no lugar denominado “Saco Fora”**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**MARIVALDO DA CONCEIÇÃO E OUTRA**, inscrito no CPF nº 638.848.607-04, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 13718/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 133 DE 2022** com validade de 08/08/2022 à 08/08/2025 para construção de uma **EDIFICAÇÃO COMERCIAL** no **Lote de Terreno nº 25 da Quadra 01, Avenida José Bento Ribeiro Dantas**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*HENRIQUE NORMAN ALHANTE, inscrito no CPF nº 023.789.637-00, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 11599/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 134 DE 2022 com validade de 08/08/2022 à 08/08/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 03 da Quadra “A-III” DO Loteamento Condomínio denominado Condomínio do Atlântico, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*VICENTE PAULO MACIEL FILHO E OUTRA, inscrito no CPF nº 640.499.577-87, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10661/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 135 DE 2022 com validade de 10/08/2022 à 10/08/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma nº 35 do Setor Bosque do Condomínio Jardim do Lago, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*CARLOS ROBERTO FERNANDES RIBEIRO, inscrito no CPF nº 902.032.837-91, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3059/2022 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 136 DE 2022 com validade de 12/08/2022 à 12/08/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 23 da Quadra “F” do Loteamento “Ilhas de Búzios”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*RODRIGO LUCCHINI LAZARY, inscrito no CPF nº 098.100.177-74, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 11104/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 137 DE 2022 com validade de 12/08/2022 à 18/08/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma nº 49 da Gleba “E” do Condomínio Caravelas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*FABIO JOSÉ DA ROCHA FARES, inscrito no CPF nº 529.037.107-91, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 11699/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 138 DE 2022 com validade de 15/08/2022 à 15/08/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 01 da Quadra “B-V” do Loteamento Condomínio do Atlântico, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*MADEIREIRA TRÊS IRMÃOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.851.188/0001-42, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 6587/2022 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 139 DE 2022 com validade de 15/08/2022 à 15/08/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 05 da Quadra 66 do Loteamento denominado “Enseada Azul/Baia Blanca, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*CHRISTIANO ARRIGONI COELHO E OUTRA, inscrito no CPF nº 081.964.637-74, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3021/2022 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 140 DE 2022 com validade de 15/08/2022 à 15/08/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 47 da Quadra 13 do Loteamento denominado “Enseada Azul/Baia Blanca”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*TIAGO BRUNO TORRES DE JESUS E OUTRA, inscrito no CPF nº 793.067.485-15, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 5617/2022 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 141 DE 2022 com validade de 15/08/2022 à 15/08/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 204 da Quadra “I” do Loteamento denominado “Balneário da Rasa”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**MELMIR PEIXOTO DE AZEVEDO JUNIOR E OUTRA**, inscrito no CPF nº 077.845.787-76, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 4468/2022 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 142 DE 2022** com validade de 16/08/2022 à 16/08/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade Autônoma nº 165 da Gleba “E” do Condomínio **Caravelas**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CASSIANO SERVIDIO DE CASTRO E OUTRA**, inscrito no CPF nº 073.997.177-88, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3943/2022 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 143 DE 2022** com validade de 18/08/2022 à 18/08/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade Autônoma nº 62 da Gleba “A” do Condomínio **Caravelas**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**D. DUTRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.926.680/0001-83, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10523/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 144 DE 2022** com validade de 22/08/2022 à 22/08/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade Autônoma (casa) nº 03 do Condomínio **Recanto do Marquez**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10883/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 145 DE 2022** com validade de 23/08/2022 à 23/08/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 15 da **Quadra 80 do Loteamento denominado Baía Blanca/Enseada Azul**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 4345/2022 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 147 DE 2022 com validade de 29/08/2022 à 29/08/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 17 da Quadra “D” do Loteamento denominado Búzios Golf Resort I, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*ELAINE CRISTINA BASTOS FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF 091.085.897-71, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 5612/2022 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 148 DE 2022 com validade de 31/08/2022 à 31/08/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 10 da Quadra 08 do Loteamento denominado Pórtico de Búzios, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2022.

**Evanildo Cardoso Nascimento**  
Secretário do Ambiente, Pesca e Urbanismo



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Ficam designados os servidores DANIELLE RODRIGUES PIMENTEL, inscrita no CPF sob o nº 476.660.312-82, matrícula nº 24659 e GUSTAVO CONCEIÇÃO QUINTANILHA, inscrito no CPF sob o nº 171.973.647-28, matrícula nº 22967 para exercer a função de fiscais da contratação, oriunda do processo administrativo nº 1708/2021, referente a aquisição de 1 (um) frigobar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2022.

**LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI**  
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico  
ESTRADA DA USINA, 600, CENTRO  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ



# OUTUBRO ROSA AGENDA

## PALESTRAS

05/10 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 14H

14/10 - CASA DA MULHER BUZIANA - 14H30MIN

19/10 - PROJETO NA ONDA DELAS

PRAIA DE GERIBA - 15H

25/10 - SECRETARIA DA MULHER E DO IDOSO

ENCONTRO DE MULHERES

JUNTAS SOMOS + FORTES - 14H30MIN

## CAMINHADA

29/10 - TRILHA DE JOSÉ GONÇALVES

X CARAVELAS - 08H30MIN

(PONTO DE ENCONTRO NO CAMPO DE JOSÉ GONÇALVES)



BÚZIOS  
PREFEITURA

Secretaria Municipal  
da Mulher e do Idoso



Degusta  
Búzios  
2022

14, 15, 16  
21, 22, 23  
28, 29 e 30  
de Outubro

Rua das Pedras  
Rua Manoel Turbido  
Orla Bardot  
Praça dos Ossos



BÚZIOS  
PREFEITURA



ACEB



# GRANDE FINAL CIRCUITO BÚZIOS FUTEVOLEI

QUADRA DE CILICOS  
9 DE OUTUBRO

CIRCUITO  
Búzios  
FUTEVÔLEI

**BUDA BEACH**  
BAR - RESTAURANTE

*Gugu de Nair*  
VEREADOR

**SELLIX**  
AMBIENTAL

**RC**  
**CYCLONE**  
ORIGINAL SPORTS CO.  
Cyclone Original

**ae** PROLAGOS

**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**UP**  
LUBRIFICANTES E SERVIÇOS

**maçã**  
Búzios

**Premium**  
PROTEÇÃO VEICULAR  
2200 PPM 1:100P

**GERIBASURF**

**BOX**  
BEM CARDIO

**Porto**  
Cerveja Artesanal

**Liria's Poke**

**LIFE**  
STYLE

**AGRIFRUTI**